



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

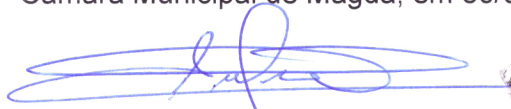
INDICAÇÃO Nº 63, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que consulte o setor competente sobre a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei Complementar alterando à Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo inserir no Estatuto dos Servidores Públicos de Magda um dispositivo legal prevendo que, se o aniversário do servidor público recair sobre feriado ou final de semana, o direito de gozar de um dia de descanso seja prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Câmara Municipal de Magda, em 30/07/2025.



APARECIDO FERREIRA
Vereador